

LEI Nº 450 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a denominação da Rua em frente ao Colégio Hildebrando Carneiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:


Art. 1º - Passa a ser denominada de Rua **Professora Graciete Barbosa de Andrade**, a Rua do Vale em frente à Escola Hildebrando Carneiro, neste município de Araçoiaba-PE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas indicativas nas duas extremidades da Rua no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Araçoiaba/PE, 14 de fevereiro de 2022.



CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA
=Prefeito Municipal